EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP.

**MOÇÃO DE** **CONGRATULAÇÃO, APLAUSOS, LOUVOR E PARABENIZAÇÃO**;

 Apresento a essa egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE** **CONGRATULAÇÃO, APLAUSOS, LOUVOR E PARABENIZAÇÃO AO DEPUTADO ESTADUAL DIRCEU DALBEN**, pelos excelentes serviços prestados à comunidade sumareense.

Sr. Presidente, é com muita honra que passo a narrar uma síntese biográfica do nosso Deputado Estadual Dirceu Dalben.

Natural de Campinas (SP), Dirceu Dalben mudou-se ainda jovem para a cidade vizinha de Sumaré (SP), no bairro Matão, onde construiu sua família e sua trajetória política.

Lá, abriu sua própria farmácia aos 18 anos e também conheceu sua esposa, Mara Dalben, com quem se casou em 1986 e teve seus filhos, Katherine e Luiz Dalben.

Por conta da carência na área da saúde e por ter uma farmácia, Dalben tornou-se liderança na comunidade e no ano de 1992, foi eleito vereador e teve um mandato de destaque, já em 1996 disputou o cargo majoritário do Município e foi eleito prefeito de Sumaré aos 32 anos de idade.

Em 2000, foi reeleito e, em seu segundo mandato como prefeito, também presidiu o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas por dois períodos.

Como prefeito, Dirceu Dalben levou infraestrutura para as periferias, reduziu a desigualdade social e integrou a cidade. Dedicou-se também aos estudos e, em 2004, formou-se em Direito.

Já em 2013, Dalben iniciou seu segundo mandato como vereador e, em 2016, foi novamente escolhido pelo povo. Em 2018, com a proposta de fortalecer os municípios paulistas e aproximá-los do Governo do Estado, Dirceu Dalben candidatou-se a deputado estadual. Com uma votação expressiva – 79.564 votos – foi eleito e passou então a representar e trabalhar por todos os 645 municípios do Estado de São Paulo. Atualmente atua no fortalecimento dos municípios nas áreas da Saúde, Educação, Segurança, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda, Habitação e Meio Ambiente.

Dirceu Dalben atua nas seguintes Comissões Permanentes na Alesp: ▪ Vice-presidente - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. ▪ Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. ▪ Comissão de Educação e Cultura.

E com sua atuação como Deputado Estadual, em breve, a população mais vulnerável de Sumaré contará com uma unidade do Restaurante Bom Prato – mais uma conquista do deputado estadual Dirceu Dalben para o município.

O Convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura foi assinado na quinta-feira, próxima passada dia 18, em São Paulo, e contou com a participação do deputado, do prefeito sumareense, Luiz Dalben, da secretária estadual de Desenvolvimento Social, Célia Parnes, e representantes da Organização social.

Sr. Presidente, uma grande conquista para o povo Sumareense não poderia deixar de destacar com essa homenagem, pois o “Bom Prato” de Sumaré terá capacidade para oferecer 1,5 (Hum mil e quinhentas) refeições diárias a moradores de baixa renda, pelos valores de R$ 1(um real) o almoço e R$ 0,50 (cinquenta centavos) o café da manhã, com a previsão de início de funcionamento em março de 2022.

O investimento do Governo Estadual será de R$ 1 milhão, recurso que foi assegurado por Dirceu Dalben no Orçamento do Estado em 2021, via emenda parlamentar, para implantação do restaurante.

São diversos investimentos que hoje já são realidade na nossa cidade, conseguidos através do empenho do nosso Deputado Dirceu Dalben, como a duplicação da rodovia Sumaré- -Paulínia/Anhanguera, o Poupatempo, a construção da ETEC, diversos programas sociais e, agora, um Restaurante Bom Prato.

É com imensa honra que presto esta homenagem em reconhecimento à importância do trabalho de Dirceu Dalben como deputado estadual junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

**Pelo exposto**,

**Senhor Presidente,** requeiro na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que conste na ata desta sessão a referida moção de congratulação, aplausos, louvor e parabenização, AO DEPUTADO ESTADUAL DIRCEU DALBEN**.**

Sala de Sessões 23 de novembro 2021

 

**SIRINEU ARAUJO**

**VEREADOR-PL**